

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023**

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de agosto de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/08/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS**, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11, com sede à Rua Josefa Bione, 69 – Cajá – Carpina/PE, CEP: 55.813-530, Telefone (81) 99732-7186, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS**, brasileira, empresária, residente e domiciliado em Rua Sizenando Carneiro Leão, 146-A, Santa Cruz – Carpina/PE, RG Nº 7.466.127 – SDS/PE, CPF/MF Nº 064.818.364-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SUPER RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, 14 MICRAS. TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, APRESENTAÇÃO EM KG	Quilogramas	DOKAPACK	1425	R\$ 10,58	R\$ 47.610,00
7	SACO DE LIXO, POLIETILENO, PRETO, SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO (90 X 120) CM (L X A), QUASE LONA, COM AUSÊNCIA DE FUIROS/RASGOS, APRESENTAÇÃO EM KG	Quilogramas	DOKAPACK	1275	R\$ 10,58	R\$ 31.740,00
15	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SUPER RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, 14 MICRAS.	Quilogramas	DOKAPACK	475	R\$ 10,58	R\$ 15.870,00

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

	TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, APRESENTAÇÃO EM KG					
16	SACO DE LIXO, POLIETILENO, PRETO, SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO (90 X 120) CM (L X A), QUASE LONA, COM AUSÊNCIA DE FUROS/RASGOS, APRESENTAÇÃO EM KG	Quilogramas	DOKAPACK	425	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
40	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, FABRICADO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM. CONTENDO ALOE VERA E ÁGUA MICELAR. COR: BRANCO; TIPO: FOLHA DUPLA; METRAGEM DO ROLO: 30 M FRAGRÂNCIA: SUAVEMENTE PERFUMADO EMBALAGEM: 01 PACOTE COM 04 ROLOS.	Pacotes	FAMILIAR	1.200	R\$ 5,58	R\$ 6.696,00
77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO: RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COM 100 UNIDADES.	Fardos	DOKAPACK	600	R\$ 31,65	R\$ 18.990,00
78	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO: RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. COM 100 UNIDADES.	Fardos	DOKAPACK	600	R\$ 44,20	R\$ 26.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 158.006,00

Valor Total registrado: R\$ 158.006,00 (cento e cinquenta e oito mil e seis reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 039/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço **Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000**

registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

ÓRGÃO GERENCIADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS

CNPJ/MF nº 39.862.043/0001-11

SUZITAVIA APARECIDA S. DE MORAIS

Sócia Administradora

FORNECEDOR

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :



